



COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS
PROGRAMA DE AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DE FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS CONF. ART. 3º DA LEI Nº 11.326/2006

APÊNDICE I

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD MAPA	QTD LICITADA 50%	REQ MIN	REQ MAX	MENOR VALOR	PREÇO TOTAL
ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO ENTRE OS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 11.326/2006									
1	Abacate; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464373	KG	400	200	2	200	R\$ 11,32	R\$ 2.264,00
2	Abacaxi; hawaii; com coroa; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; acondicionado em caixa plástica higienizada; pesando aproximadamente por unidade entre 01 a 1,5kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 01 de 01/02/02); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464375	KG	2880	1440	14	1440	R\$ 13,98	R\$ 20.131,20
3	Abóbora japonesa; de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e de umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto estadual 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa nº. 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	463748	KG	951	475	5	475	R\$ 6,98	R\$ 3.315,50
4	Abóbora moranga; de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e de umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto estadual 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa nº. 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	463746	KG	960	480	5	480	R\$ 7,65	R\$ 3.672,00
5	Abóbora pescoço, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e de umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto estadual 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa nº. 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	463748	KG	960	480	5	480	R\$ 6,49	R\$ 3.115,20

6	Abóbora; menina (Paulista); de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e de umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto estadual 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa nº. 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	471861	KG	960	480	5	480	R\$ 5,56	R\$ 2.668,80
7	Abobrinha; brasileira; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463749	KG	2854	1427	14	1427	R\$ 10,31	R\$ 14.712,37
8	Abobrinha; italiana; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463749	KG	951	475	5	475	R\$ 6,90	R\$ 3.277,50
9	Acelga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13(decreto 12486 de 20/10/78); padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463818	KG	11531	5765	58	5765	R\$ 8,30	R\$ 47.849,50
10	Agrião fresco; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em engradado de plástico higienizado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272 e 218/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, de 12/09/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463819	KG	7155	3577	36	3577	R\$ 10,19	R\$ 36.449,63
11	Alcachofra, legume in natura, tipo alcachofra, espécie comum, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em engradado de plástico higienizado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272 e 218/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, de 12/09/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463828	KG	400	200	2	200	R\$ 62,17	R\$ 12.434,00
12	Alecrim in natura, condimento, apresentação natural, matéria-prima alecrim, aspecto físico folha desidratada, aplicação culinária em geral, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em engradado de plástico higienizado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272 e 218/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, de 12/09/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463856	KG	400	200	2	200	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00

13	Alface americana; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463830	KG	15223	7611	76	7611	R\$ 24,57	R\$ 187.002,27
14	Alface lisa; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada;	463833	KG	10127	5063	51	5063	R\$ 7,00	R\$ 35.441,00
15	Alface; roxa; fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463836	KG	7117	3558	36	3558	R\$ 17,51	R\$ 62.300,58
16	Alho poró; fresco; boa qualidade; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 (ANVISA) e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da inst. normat. conj. Nº 9, 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	463865	KG	400	200	2	200	R\$ 36,80	R\$ 7.360,00
17	Alho; Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral.	463938	KG	2664	1332	13	1332	R\$ 28,80	R\$ 38.361,60
18	Ameixa, fruta in natura, tipo ameixa, espécie importada, tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	466549	KG	400	200	2	200	R\$ 18,89	R\$ 3.778,00
19	Banana da Terra; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464377	KG	410	205	2	205	R\$ 13,50	R\$ 2.767,50

20	Banana nanica; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464380	KG	6089	3044	30	3044	R\$ 6,99	R\$ 21.277,56
21	Banana; prata; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464381	KG	1903	951	10	951	R\$ 11,99	R\$ 11.402,49
22	Batata baroa (ou mandioquinha), legume in natura, tipo batata baroa, firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefone; devendo obedecer as exigências da res. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. CVS NR 15/91;	463760	KG	3996	1998	20	1998	R\$ 21,86	R\$ 43.676,28
23	Batata Bolinha; de primeira; firme e intacta; comum escovada; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefone; devendo obedecer as exigências da res. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. CVS NR 15/91;	468302	KG	1058	529	5	529	R\$ 7,99	R\$ 4.226,71
24	Batata doce, legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada, firme e intacta; comum escovada; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefone; devendo obedecer as exigências da res. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. CVS NR 15/91;	463753	KG	540	270	3	270	R\$ 8,16	R\$ 2.203,20
25	Batata inglesa, de primeira; firme e intacta; comum escovada; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; com diâmetro equatorial acima de 70mm, grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefone; devendo obedecer as exigências da res. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. CVS NR 15/91;	463754	KG	23367	11683	117	11683	R\$ 9,89	R\$ 115.544,87
26	Berinjela tipo baby, legume in natura, tipo berinjela, espécie baby, boa qualidade; tamanho e coloração uniforme; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes); acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463765	KG	998	499	5	499	R\$ 12,89	R\$ 6.432,11

27	Berinjela; comum; boa qualidade; tamanho e coloração uniforme; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes); acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463764	KG	2474	1237	12	1237	R\$ 7,51	R\$ 9.289,87
28	Beterraba; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463767	KG	6089	3044	30	3044	R\$ 4,99	R\$ 15.189,56
29	Brócolis ninja, fresca; SEM CAULE E SEM FOLHAS; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; firme e intactos; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo de transporte e manuseio; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa, conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA e INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463837	KG	1751	875	9	875	R\$ 22,49	R\$ 19.678,75
30	Broto de feijão, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo de transporte e manuseio; acondicionado em caixa plástica higienizada; maço; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa, conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA e INMETRO);	468435	KG	400	200	2	200	R\$ 33,49	R\$ 6.698,00
31	Cebola graúda de primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	466576	KG	20467	10233	102	10233	R\$ 5,99	R\$ 61.295,67
32	Cebolinha fresca, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463878	KG	400	200	2	200	R\$ 23,01	R\$ 4.602,00
33	Cenoura; de primeira, sem ramo; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDB 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463770	KG	16745	8372	84	8372	R\$ 6,99	R\$ 58.520,28

34	Cheiro verde in natura, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDB 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463886	KG	400	200	2	200	R\$ 39,89	R\$ 7.978,00
35	Chuchu, de primeira; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463776	KG	4186	2093	21	2093	R\$ 6,43	R\$ 13.457,99
36	Coentro fresco extra de ótima qualidade; tamanho e coloração firme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isenta de enfermidades sujidades, parasitos e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da inst. normat. conj. n° 9, 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463876	KG	400	200	2	200	R\$ 42,93	R\$ 8.586,00
37	Cogumelo tipo shimeji branco; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463785	KG	400	200	2	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
38	Cogumelo tipo shitake; inteiro; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463786	KG	400	200	2	200	R\$ 64,67	R\$ 12.934,00
39	Couve; manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; em maços; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13(decreto 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463822	KG	13929	6964	70	6964	R\$ 21,14	R\$ 147.218,96
40	Ervilha torta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463793	KG	540	270	3	270	R\$ 21,56	R\$ 5.821,20

41	Escarola; fresca, extra; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a recoloca RDC 272/05; como padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463823	KG	5366	2683	27	2683	R\$ 7,99	R\$ 21.437,17
42	Figo; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	464332	KG	400	200	2	200	R\$ 34,42	R\$ 6.884,00
43	Gengibre, de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463900	KG	400	200	2	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
44	Goiaba vermelha; fresca,tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	464392	KG	6590	3295	33	3295	R\$ 10,01	R\$ 32.982,95
45	Hortelã; fresco em folhas verdes; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, parasitos e larvas; separadas maço; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12.486, de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463898	KG	400	200	2	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
46	Kiwi; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464339	KG	1995	997	10	997	R\$ 29,99	R\$ 29.900,03
47	Laranja Bahia, fruta in natura, tipo laranja, espécie Bahia; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme a intacta; acondicionada em caixa plástica higienizada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464395	KG	407	203	2	203	R\$ 16,16	R\$ 3.280,48

48	Laranja lima; fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa plástica higienizada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464394	KG	407	203	2	203	R\$ 9,99	R\$ 2.027,97
49	Laranja pera; fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa plástica higienizada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464393	KG	4110	2055	21	2055	R\$ 9,98	R\$ 20.508,90
50	Limão siciliano, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464367	KG	439	219	2	219	R\$ 18,98	R\$ 4.156,62
51	Limão tahiti; de primeira; fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464398	KG	1522	761	8	761	R\$ 7,99	R\$ 6.080,39
52	Louro in-natura; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; devendo ser bem desenvolvido; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e legislação vigente; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463904	KG	400	200	2	200	R\$ 64,37	R\$ 12.874,00
53	Maça Fuji, fruta in natura, tipo maçã, espécie Fuji, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464401	KG	5265	2632	26	2632	R\$ 14,99	R\$ 39.453,68
54	Maça gala; nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464400	KG	1941	970	10	970	R\$ 12,99	R\$ 12.600,30

55	Maça verde, de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464352	KG	632	316	3	316	R\$ 19,90	R\$ 6.288,40
56	Mamão formosa, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	464405	KG	6590	3295	33	3295	R\$ 13,76	R\$ 45.339,20
57	Mamão papaya, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486, de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464404	KG	10052	5026	50	5026	R\$ 11,99	R\$ 60.261,74
58	Mandioca; graúda; de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	463795	KG	960	480	5	480	R\$ 5,66	R\$ 2.716,80
59	Manga Haden, de primeira; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	464412	KG	998	499	5	499	R\$ 16,99	R\$ 8.478,01
60	Manga tommy; de primeira; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	464406	KG	960	480	5	480	R\$ 10,99	R\$ 5.275,20
61	Manjerição in-natura, nome manjerição in-natura, fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; devendo ser bem desenvolvido; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e legislação vigente; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463906	KG	400	200	2	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

62	Maracujá; azedo; de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464415	KG	647	323	3	323	R\$ 10,42	R\$ 3.365,66
63	Maracujá; doce; de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464414	KG	400	200	2	200	R\$ 20,66	R\$ 4.132,00
64	Melancia; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464418	KG	14385	7192	72	7192	R\$ 4,69	R\$ 33.730,48
65	Melão; amarelo; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464422	KG	4072	2036	20	2036	R\$ 7,99	R\$ 16.267,64
66	Melão; orange de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464420	KG	960	480	5	480	R\$ 14,63	R\$ 7.022,40
67	Milho verde in natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, íntegro e sem fungos, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463797	KG	400	200	2	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
68	Morango; nacional; com coroa; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/03, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464328	KG	448	224	2	224	R\$ 32,66	R\$ 7.315,84

69	Mostarda, verdura in natura, tipo mostarda, espécie comum, tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada (600x450x360) mm; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463825	KG	400	200	2	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
70	Ovo, tamanho extra, peso 10 g, origem codorna, características adicionais rajado, ovos de codorna; pesando no mínimo 10 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA, res. 01 de 05/07/91. EMBALAGEM COM 30 UND.	446625	UN	1452	726	7	726	R\$ 9,98	R\$ 7.245,48
71	Ovo, tamanho extra, peso 62 g, origem galinha, características adicionais vermelho, ovos de galinha tipo extra grande; pesando no mínimo 62 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA, res. 01 de 05/07/91.	446621	DZ	9514	4757	48	4757	R\$ 13,80	R\$ 65.646,60
72	Ovo, tamanho extra, peso 71 g, origem galinha, características adicionais branco, ovos de galinha tipo extra grande; pesando no mínimo 71 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA, res. 01 de 05/07/91.	467577	DZ	4072	2036	20	2036	R\$ 15,53	R\$ 31.619,08
73	Pepino japonês; de primeira; com tamanho e coloração uniformes, 20 a 25 cm; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte; acondicionado em caixa retornável de polipropileno vasado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto estadual 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	463801	KG	2283	1141	11	1141	R\$ 9,60	R\$ 10.953,60
74	Pera; willians; estrangeira; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02;	464425	KG	1920	960	10	960	R\$ 16,90	R\$ 16.224,00
75	Pêssego; importado, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixas de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464333	KG	400	200	2	200	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00

76	Pimenta biquinho, legume in natura, tipo pimenta, espécie biquinho, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463923	KG	400	200	2	200	R\$ 52,92	R\$ 10.584,00
77	Pimenta Cambuci, legume in natura, tipo pimenta, espécie Cambuci, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	479692	KG	400	200	2	200	R\$ 32,75	R\$ 6.550,00
78	Pimenta dedo de moça, legume in natura, tipo pimenta, espécie dedo de moça, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463924	KG	400	200	2	200	R\$ 37,82	R\$ 7.564,00
79	Pimenta verde americana, legume in natura, tipo pimenta, espécie verde americana, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	468303	KG	400	200	2	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
80	Pimenta vermelha tipo malagueta; de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463922	KG	400	200	2	200	R\$ 46,15	R\$ 9.230,00
81	Pimentão amarelo, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463802	KG	1995	997	10	997	R\$ 29,62	R\$ 29.531,14
82	Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463812	KG	1323	661	7	661	R\$ 11,61	R\$ 7.674,21

83	Pimentão vermelho, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463811	KG	1370	685	7	685	R\$ 19,99	R\$ 13.693,15
84	Quiabo; liso; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de transporte, (rachaduras e cortes); acondicionado em caixa de plástico higienizado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463792	KG	2899	1449	14	1449	R\$ 15,93	R\$ 23.082,57
85	Rabanete; fresco; de primeira; com rama; tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15(decreto 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463799	KG	1995	997	10	997	R\$ 22,00	R\$ 21.934,00
86	Radicchio in natura; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em saco de polietileno4; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	469179	KG	400	200	2	200	R\$ 47,80	R\$ 9.560,00
87	Repolho branco; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em saco de polietileno4; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	467414	KG	4947	2473	25	2473	R\$ 6,82	R\$ 16.865,86
88	Repolho roxo; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em saco de polietileno4; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	463829	KG	6201	3100	31	3100	R\$ 9,99	R\$ 30.969,00
89	Rúcula; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradados plástico higienizados; em maços; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	463826	KG	6064	3032	30	3032	R\$ 27,56	R\$ 83.561,92

90	Salsinha; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463930	KG	1185	592	6	592	R\$ 25,86	R\$ 15.309,12
91	Salsão, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463827	KG	400	200	2	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
92	Salvia; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463932	KG	400	200	2	200	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00
93	Tangerina ponkan; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12.486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464436	KG	1920	960	10	960	R\$ 12,63	R\$ 12.124,80
94	Tomate cereja; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de plástico higienizadas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	463803	KG	998	499	5	499	R\$ 24,00	R\$ 11.976,00
95	Tomate italiano; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de plástico higienizadas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	463805	KG	20475	10237	102	10237	R\$ 9,99	R\$ 102.267,63
96	Tomate salada; extra; gráudo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de plástico higienizadas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	463806	KG	22619	11309	113	11309	R\$ 9,69	R\$ 109.584,21

97	Tomilho in natura; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 1 de 01/02/02); com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463934	KG	400	200	2	200	R\$ 32,53	R\$ 6.506,00
98	Uva Itália de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 1 de 01/02/02); com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464438	KG	998	499	5	499	R\$ 24,29	R\$ 12.120,71
99	Uva rubi de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 1 de 01/02/02); com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464441	KG	998	499	5	499	R\$ 19,95	R\$ 9.955,05
100	Uva Thompson de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 1 de 01/02/02); com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464365	KG	998	499	5	499	R\$ 34,73	R\$ 17.330,27
101	Vagem macarrão extra; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de plástico higienizadas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463807	KG	2150	1075	11	1075	R\$ 14,90	R\$ 16.017,50
102	Vagem manteiga; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de plástico higienizadas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463814	KG	4065	2032	20	2032	R\$ 14,29	R\$ 29.037,28
COTA DE 50% DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MULHERES ENTRE OS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 11.326/2006 C/C RESOLUÇÃO Nº 8, DE 30 DE JULHO DE 2024, ART. 4º, § 1º, DO GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS									
103	Abacate; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464373	KG	400	200	2	200	R\$ 11,32	R\$ 2.264,00

104	Abacaxi; hawai; com coroa; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; acondicionado em caixa plástica higienizada; pesando aproximadamente por unidade entre 01 a 1,5kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 01 de 01/02/02); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464375	KG	2880	1440	14	1440	R\$ 13,98	R\$ 20.131,20
105	Abóbora japonesa; de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e de umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto estadual 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa nº. 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	463748	KG	951	476	5	476	R\$ 6,98	R\$ 3.322,48
106	Abóbora moranga; de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e de umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto estadual 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa nº. 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	463746	KG	960	480	5	480	R\$ 7,65	R\$ 3.672,00
107	Abóbora pescoço, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e de umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto estadual 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa nº. 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	463748	KG	960	480	5	480	R\$ 6,49	R\$ 3.115,20
108	Abóbora; menina (Paulista); de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e de umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto estadual 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa nº. 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	471861	KG	960	480	5	480	R\$ 5,56	R\$ 2.668,80
109	Abobrinha; brasileira; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463749	KG	2854	1427	14	1427	R\$ 10,31	R\$ 14.712,37
110	Abobrinha; italiana; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463749	KG	951	476	5	476	R\$ 6,90	R\$ 3.284,40

111	Acelga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; pesando aproximadamente 12kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13(decreto 12486 de 20/10/78); padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463818	KG	11531	5766	58	5766	R\$ 8,30	R\$ 47.857,80
112	Agrião fresco; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em engradado de plástico higienizado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272 e 218/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, de 12/09/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463819	KG	7155	3578	36	3578	R\$ 10,19	R\$ 36.459,82
113	Alcachofra, legume in natura, tipo alcachofra, espécie comum, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em engradado de plástico higienizado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272 e 218/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, de 12/09/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463828	KG	400	200	2	200	R\$ 62,17	R\$ 12.434,00
114	Alecrim in natura, condimento, apresentação natural, matéria-prima alecrim, aspecto físico folha desidratada, aplicação culinária em geral, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em engradado de plástico higienizado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272 e 218/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, de 12/09/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463856	KG	400	200	2	200	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00
115	Alface americana; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463830	KG	15223	7612	76	7612	R\$ 24,57	R\$ 187.026,84
116	Alface lisa; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada;	463833	KG	10127	5064	51	5064	R\$ 7,00	R\$ 35.448,00
117	Alface; roxa; fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463836	KG	7117	3559	36	3559	R\$ 17,51	R\$ 62.318,09

118	Alho poró; fresco; boa qualidade; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 (ANVISA) e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da inst. normat. conj. N° 9, 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	463865	KG	400	200	2	200	R\$ 36,80	R\$ 7.360,00
119	Alho; Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral.	463938	KG	2664	1332	13	1332	R\$ 28,80	R\$ 38.361,60
120	Ameixa, fruta in natura, tipo ameixa, espécie importada,tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	466549	KG	400	200	2	200	R\$ 18,89	R\$ 3.778,00
121	Banana da Terra; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464377	KG	410	205	2	205	R\$ 13,50	R\$ 2.767,50
122	Banana nanica; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464380	KG	6089	3045	30	3045	R\$ 6,99	R\$ 21.284,55
123	Banana; prata; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464381	KG	1903	952	10	952	R\$ 11,99	R\$ 11.414,48
124	Batata baroa (ou mandioquinha), legume in natura, tipo batata baroa, firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefone; devendo obedecer as exigências da res. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. CVSNR 15/91;	463760	KG	3996	1998	20	1998	R\$ 21,86	R\$ 43.676,28

125	Batata Bolinha; de primeira; firme e intacta; comum escovada; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefone; devendo obedecer as exigências da res. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. CVSNR 15/91;	468302	KG	1058	529	5	529	R\$ 7,99	R\$ 4.226,71
126	Batata doce, legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada, firme e intacta; comum escovada; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefone; devendo obedecer as exigências da res. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. CVSNR 15/91;	463753	KG	540	270	3	270	R\$ 8,16	R\$ 2.203,20
127	Batata inglesa, de primeira; firme e intacta; comum escovada; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; com diâmetro equatorial acima de 70mm, grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefone; devendo obedecer as exigências da res. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. CVSNR 15/91;	463754	KG	23367	11684	117	11684	R\$ 9,89	R\$ 115.554,76
128	Berinjela tipo baby, legume in natura, tipo berinjela, espécie baby, boa qualidade; tamanho e coloração uniforme; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes); acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463765	KG	998	499	5	499	R\$ 12,89	R\$ 6.432,11
129	Berinjela; comum; boa qualidade; tamanho e coloração uniforme; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes); acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463764	KG	2474	1237	12	1237	R\$ 7,51	R\$ 9.289,87
130	Beterraba; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463767	KG	6089	3045	30	3045	R\$ 4,99	R\$ 15.194,55
131	Brócolis ninja, fresca; SEM CAULE E SEM FOLHAS; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; firme e intactos; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo de transporte e manuseio; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa, conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA e INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463837	KG	1751	876	9	876	R\$ 22,49	R\$ 19.701,24

132	Broto de feijão, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo de transporte e manuseio; acondicionado em caixa plástica higienizada; maço; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa, conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA e INMETRO);	468435	KG	400	200	2	200	R\$ 33,49	R\$ 6.698,00
133	Cebola graúda de primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	466576	KG	20467	10234	102	10234	R\$ 5,99	R\$ 61.301,66
134	Cebolinha fresca, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463878	KG	400	200	2	200	R\$ 23,01	R\$ 4.602,00
135	Cenoura; de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida;acondicionada em caixa plástica higienizada;e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDB 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463770	KG	16745	8373	84	8373	R\$ 6,99	R\$ 58.527,27
136	Cheiro verde in natura,compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida;acondicionada em caixa plástica higienizada;e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDB 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463886	KG	400	200	2	200	R\$ 39,89	R\$ 7.978,00
137	Chuchu, de primeira; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463776	KG	4186	2093	21	2093	R\$ 6,43	R\$ 13.457,99
138	Coentro fresco extra de ótima qualidade; tamanho e coloração firme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isenta de enfermidades sujidades, parasitos e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da inst. normat. conj. nº 9, 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463876	KG	400	200	2	200	R\$ 42,93	R\$ 8.586,00

139	Cogumelo tipo shimeji branco; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463785	KG	400	200	2	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
140	Cogumelo tipo shitake; inteiro; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463786	KG	400	200	2	200	R\$ 64,67	R\$ 12.934,00
141	Couve; manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; em maços; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13(decreto 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463822	KG	13929	6965	70	6965	R\$ 21,14	R\$ 147.240,10
142	Ervilha torta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463793	KG	540	270	3	270	R\$ 21,56	R\$ 5.821,20
143	Escarola; fresca, extra; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a recoloca RDC 272/05; como padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463823	KG	5366	2683	27	2683	R\$ 7,99	R\$ 21.437,17
144	Figo; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	464332	KG	400	200	2	200	R\$ 34,42	R\$ 6.884,00
145	Gengibre, de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463900	KG	400	200	2	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00

146	Goiaba vermelha; fresca,tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	464392	KG	6590	3295	33	3295	R\$ 10,01	R\$ 32.982,95
147	Hortelã; fresco em folhas verdes; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, parasitos e larvas; separadas maço; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12.486, de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463898	KG	400	200	2	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
148	Kiwi; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464339	KG	1995	998	10	998	R\$ 29,99	R\$ 29.930,02
149	Laranja Bahia, fruta in natura, tipo laranja, espécie Bahia; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme a intacta; acondicionada em caixa plástica higienizada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464395	KG	407	204	2	204	R\$ 16,16	R\$ 3.296,64
150	Laranja lima; fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme a intacta; acondicionada em caixa plástica higienizada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta, n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464394	KG	407	204	2	204	R\$ 9,99	R\$ 2.037,96
151	Laranja pera; fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa plástica higienizada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464393	KG	4110	2055	21	2055	R\$ 9,98	R\$ 20.508,90
152	Limão siciliano, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta;acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464367	KG	439	220	2	220	R\$ 18,98	R\$ 4.175,60

153	Limão tahiti; de primeira; fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464398	KG	1522	761	8	761	R\$ 7,99	R\$ 6.080,39
154	Louro in-natura; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; devendo ser bem desenvolvido; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e legislação vigente; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463904	KG	400	200	2	200	R\$ 64,37	R\$ 12.874,00
155	Maça Fuji, fruta in natura, tipo maçã, espécie Fuji, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464401	KG	5265	2633	26	2633	R\$ 14,99	R\$ 39.468,67
156	Maça gala; nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464400	KG	1941	971	10	971	R\$ 12,99	R\$ 12.613,29
157	Maça verde, de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464352	KG	632	316	3	316	R\$ 19,90	R\$ 6.288,40
158	Mamão formosa, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta Nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	464405	KG	6590	3295	33	3295	R\$ 13,76	R\$ 45.339,20
159	Mamão papaya, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486, de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464404	KG	10052	5026	50	5026	R\$ 11,99	R\$ 60.261,74

160	Mandioca; graúda; de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões da instrução normativa conjunta N° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	463795	KG	960	480	5	480	R\$ 5,66	R\$ 2.716,80
161	Manga Haden, de primeira; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	464412	KG	998	499	5	499	R\$ 16,99	R\$ 8.478,01
162	Manga tommy; de primeira; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	464406	KG	960	480	5	480	R\$ 10,99	R\$ 5.275,20
163	Manjerição in-natura, nome manjerição in-natura, fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; devendo ser bem desenvolvido; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e legislação vigente; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N° 9, 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463906	KG	400	200	2	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
164	Maracujá; azedo; de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464415	KG	647	324	3	324	R\$ 10,42	R\$ 3.376,08
165	Maracujá; doce; de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464414	KG	400	200	2	200	R\$ 20,66	R\$ 4.132,00
166	Melancia; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464418	KG	14385	7193	72	7193	R\$ 4,69	R\$ 33.735,17

167	Melão; amarelo; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464422	KG	4072	2036	20	2036	R\$ 7,99	R\$ 16.267,64
168	Melão; orange de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464420	KG	960	480	5	480	R\$ 14,63	R\$ 7.022,40
169	Milho verde in natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, íntegro e sem fungos, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463797	KG	400	200	2	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
170	Morango; nacional; com coroa; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/03, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464328	KG	448	224	2	224	R\$ 32,66	R\$ 7.315,84
171	Mostarda, verdura in natura, tipo mostarda, espécie comum, tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada (600x450x360) mm; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463825	KG	400	200	2	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
172	Ovo, tamanho extra, peso 10 g, origem codorna, características adicionais rajado, ovos de codorna; pesando no mínimo 10 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA, res. 01 de 05/07/91. EMBALAGEM COM 30 UND.	446625	UN	1452	726	7	726	R\$ 9,98	R\$ 7.245,48
173	Ovo, tamanho extra, peso 62 g, origem galinha, características adicionais vermelho, ovos de galinha tipo extra grande; pesando no mínimo 62 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA, res. 01 de 05/07/91.	446621	DZ	9514	4757	48	4757	R\$ 13,80	R\$ 65.646,60

174	Ovo, tamanho extra, peso 71 g, origem galinha, características adicionais branco, ovos de galinha tipo extra grande; pesando no mínimo 71 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA, res. 01 de 05/07/91.	467577	DZ	4072	2036	20	2036	R\$ 15,53	R\$ 31.619,08
175	Pepino japonês; de primeira; com tamanho e coloração uniformes, 20 a 25 cm; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte; acondicionado em caixa retornável de polipropileno vasado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto estadual 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	463801	KG	2283	1142	11	1142	R\$ 9,60	R\$ 10.963,20
176	Pera; willians; estrangeira; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02;	464425	KG	1920	960	10	960	R\$ 16,90	R\$ 16.224,00
177	Pêssego; importado, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixas de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464333	KG	400	200	2	200	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
178	Pimenta biquinho, legume in natura, tipo pimenta, espécie biquinho, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463923	KG	400	200	2	200	R\$ 52,92	R\$ 10.584,00
179	Pimenta Cambuci, legume in natura, tipo pimenta, espécie Cambuci, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	479692	KG	400	200	2	200	R\$ 32,75	R\$ 6.550,00
180	Pimenta dedo de moça, legume in natura, tipo pimenta, espécie dedo de moça, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463924	KG	400	200	2	200	R\$ 37,82	R\$ 7.564,00

181	Pimenta verde americana, legume in natura, tipo pimenta, espécie verde americana, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	468303	KG	400	200	2	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
182	Pimenta vermelha tipo malagueta; de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463922	KG	400	200	2	200	R\$ 46,15	R\$ 9.230,00
183	Pimentão amarelo, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463802	KG	1995	998	10	998	R\$ 29,62	R\$ 29.560,76
184	Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463812	KG	1323	662	7	662	R\$ 11,61	R\$ 7.685,82
185	Pimentão vermelho, tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463811	KG	1370	685	7	685	R\$ 19,99	R\$ 13.693,15
186	Quiabo; liso; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de transporte, (rachaduras e cortes); acondicionado em caixa de plástico higienizado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463792	KG	2899	1450	15	1450	R\$ 15,93	R\$ 23.098,50
187	Rabanete; fresco; de primeira; com rama; tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15(decreto 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463799	KG	1995	998	10	998	R\$ 22,00	R\$ 21.956,00

188	Radicchio in natura; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em saco de polietileno4; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	469179	KG	400	200	2	200	R\$ 47,80	R\$ 9.560,00
189	Repolho branco; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em saco de polietileno4; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	467414	KG	4947	2474	25	2474	R\$ 6,82	R\$ 16.872,68
190	Repolho roxo; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em saco de polietileno4; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	463829	KG	6201	3101	31	3101	R\$ 9,99	R\$ 30.978,99
191	Rúcula; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradados plástico higienizados; em maços; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	463826	KG	6064	3032	30	3032	R\$ 27,56	R\$ 83.561,92
192	Salsinha; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463930	KG	1185	593	6	593	R\$ 25,86	R\$ 15.334,98
193	Salsão, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463827	KG	400	200	2	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
194	Salvia; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463932	KG	400	200	2	200	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00

195	Tangerina ponkan; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12.486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464436	KG	1920	960	10	960	R\$ 12,63	R\$ 12.124,80
196	Tomate cereja; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de plástico higienizadas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	463803	KG	998	499	5	499	R\$ 24,00	R\$ 11.976,00
197	Tomate italiano; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de plástico higienizadas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	463805	KG	20475	10238	102	10238	R\$ 9,99	R\$ 102.277,62
198	Tomate salad; extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de plástico higienizadas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	463806	KG	22619	11310	113	11310	R\$ 9,69	R\$ 109.593,90
199	Tomilho in natura; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 1 de 01/02/02); com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	463934	KG	400	200	2	200	R\$ 32,53	R\$ 6.506,00
200	Uva Itália de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 1 de 01/02/02); com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464438	KG	998	499	5	499	R\$ 24,29	R\$ 12.120,71
201	Uva rubi de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 1 de 01/02/02); com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464441	KG	998	499	5	499	R\$ 19,95	R\$ 9.955,05

202	Uva Thompson de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica higienizada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa nº 1 de 01/02/02); com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	464365	KG	998	499	5	499	R\$ 34,73	R\$ 17.330,27
203	Vagem macarrão extra; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de plástico higienizadas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463807	KG	2150	1075	11	1075	R\$ 14,90	R\$ 16.017,50
204	Vagem manteiga; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de plástico higienizadas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA;	463814	KG	4065	2033	20	2033	R\$ 14,29	R\$ 29.051,57
								TOTAL=	R\$ 4.497.989,91

São Paulo, datado conforme assinatura digital.

JOÃO PEDRO VARGAS SADLER GUEDES – 2º Ten Int
Chefe da Subseção de Planejamento da SSUB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	APÊNDICE I
Data/Hora de Criação:	22/05/2025 14:55:59
Páginas do Documento:	30
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	31
Hash MD5:	4168cc7b8dab06ab0d5752506f03907b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOÃO PEDRO VARGAS SADLER GUEDES no dia 26/05/2025 às 09:06:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int WAGNER DE ALMEIDA VITORIA no dia 12/06/2025 às 17:25:28 no horário oficial de Brasília.